



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA -
D.E. Nº 091/2024 - DJ/NOVACAP,
CELEBRADO EM 09/04/2024, ENTRE
A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA
CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A
EMPRESA C.Q.O. CONSTRUTORA QUEIROZ
OLIVEIRA LTDA.**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Planejamento e Projetos, **CARLOS ALBERTO SPIES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **C.Q.O. CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA**, estabelecida na Rua das Figueiras, Lote 07, Sala 509 Norte, Águas Claras/DF, CEP: 71.906-750, inscrita no CNPJ sob o nº 06.224.599/0001-23, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **FELIPE TARQUINIO OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Arniqueiras/DF, conforme o Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [130992800](#) pg. 6), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [182507554](#)), o Voto do Senhor Diretor de Planejamento e Projetos (Doc. SEI/GDF nº [183090973](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [183104388](#)), constantes do Processo SEI/GDF nº [00112-00011515/2023-08](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e demais normas aplicáveis, de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a convalidação os atos praticados, a reabertura do prazo de execução e a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia - D.E. nº 091/2024 - DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [136709997](#)).

1.1.1. Convalidam-se os atos praticados no período de **11/09/2025** até a formalização deste Termo Aditivo.

1.1.2. Reabre-se o prazo de execução do Contrato por mais **60 (sessenta) dias corridos**, deduzindo deste o período convalidado, passando o seu vencimento para **09/11/2025**.

1.1.3. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais **60 (sessenta) dias corridos**, passando o seu término de **30/11/2025** para **29/01/2026**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA**

2.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DAS ASSINATURAS**

4.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes CONTRATANTES, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

CARLOS ALBERTO SPIES

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

C.Q.O. CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA:

FELIPE TARQUINIO OLIVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Tarquinio Oliveira, Usuário Externo**, em 09/10/2025, às 10:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 09/10/2025, às 14:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 09/10/2025, às 16:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **183606788** código CRC= **228D1F28**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

